



PROCESSO SELETIVO PARA CARGA HORÁRIA ESPECIAL (CHE) AO PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO - ANO LETIVO DE 2026

EDITAL Nº 062/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei Federal nº 12.796, de 2013;
- considerando a Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Nacional para Professores do Magistério Público da Educação Básica;
- considerando a necessidade da Secretaria de Educação em atender a Lei Municipal Nº 2.794/2024, que regulamenta a Carga Horária Especial (CHE) para Professores e Supervisores Escolares da Rede Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES;
- considerando a realização da ampliação da carga horária básica de 25 (vinte e cinco) horas, para até 40 (quarenta) horas semanais da jornada de trabalho dos Professores e Supervisores Escolares da Rede Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES;
- considerando o disposto nos Art. 71 e 72. Incs. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A atribuição de Carga Horária Especial (CHE) aos profissionais efetivos do Magistério da Rede Municipal de Ensino compreende no processo de cadastro, seleção e concessão, que será regulamentado por este Edital e seus anexos.

1.2 A atribuição de CHE se dará em caráter temporário, no período abrangido pelo calendário escolar de 2026, e destina-se a atender às necessidades excepcionais de carga horária aos profissionais efetivos do Magistério da Rede Municipal de Ensino, nas situações previstas na Lei Municipal nº 2.794/2024.

1.3 A atribuição de CHE será para atender às disciplinas, projetos ou programas oferecidos nas etapas de ensino da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e cargos abaixo relacionados:

-Professor PA (disciplinas/projeto/programas), Turma Integral, Arte, Língua Pomerana, Contação de História, Xadrez e Estudo Orientado.

-Professor PB: Educação Física, Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências e Inglês;

-Professor PP: Supervisor Escolar.

1.4 Caberá a Comissão da Secretaria de Educação, a qual foi nomeada pela Portaria nº 2217/2025 que coordenará todas as etapas do Edital de Carga Horária Especial (CHE) aos profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino.

2. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 O quantitativo de CHE semanal não excederá à diferença entre 40 (quarenta) horas e o número de horas previsto para a carga horária semanal de trabalho do Professor e do Supervisor Escolar, de acordo com a Lei Municipal nº 2.794/2024.

2.2 As horas prestadas a título de CHE são constituídas de horas-aula e horas-atividade, conforme determina o § 4º, do Artigo 2º, da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

2.3 As horas trabalhadas na carga horária especial (CHE) serão remuneradas de acordo com a Lei Municipal nº 2.794/2024.



3. DAS INSCRIÇÕES DE CADASTRO

3.1 Os profissionais efetivos interessados em participar do processo de atribuição da CHE no decorrer do ano letivo de 2026, deverão efetivar cadastro no período de **18/12/2025 a 23/12/2025**, das **8h às 11h** e das **13h às 17h**, na **Secretaria de Educação**, localizada à Rua Alfredo Kuster, nº 49, Bairro São Luís, Santa Maria de Jetibá/ES.

3.2 Os profissionais efetivos devidamente cadastrados no período estipulado no **item 3.1** irão constituir cadastro de reserva para a seleção e concessão de CHE no decorrer do ano letivo de 2026.

3.3 Conforme o **ANEXO III**, o cadastro dos profissionais efetivos do Magistério da Rede Municipal de Ensino compreende em informar a etapa de ensino, cargo, turno, disciplina, projeto ou programa e Unidade Escolar pretendida, podendo optar:

- I.** pelo turno de trabalho que tem disponibilidade para atuar, **EXCETO** nos casos das Escolas Multisseriadas pelas especificidades das escolas do campo, conforme Resolução CNE/CEB nº 07/2010;
- II.** por apenas **01 (UMA) ÚNICA disciplina, projeto ou programa**;
- III.** por apenas **01 (UMA) ÚNICA unidade escolar**, preferencialmente a que se encontra em exercício, **EXCETO** nos casos das Escolas Multisseriadas pelas especificidades das escolas do campo;
- IV.** pela etapa de ensino que pretende atuar, desde que respeitando a habilitação exigida para o campo de atuação, conforme **ANEXO II**.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Estão aptos a se cadastrar para atribuição de CHE, os profissionais do Magistério que preencherem os seguintes requisitos:

- I. estar em efetivo exercício nas unidades escolares da rede municipal de ensino, devendo apresentar o comprovante de tempo de serviço que será realizado a pedido e fornecido pela Secretaria de Educação;
- II. não acumular o cargo efetivo de professor com outro cargo público, na esfera federal, estadual ou municipal, inclusive com vínculo em designação temporária, conforme **ANEXO IV**;
- III. possuir habilitação específica para se cadastrar na CHE;
- IV. possuir a qualificação profissional exigida como pré-requisito, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital, na disciplina, projeto ou programa de ensino em que se cadastrar.

5. DA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

5.1 A seleção dos profissionais efetivos para concessão da CHE é de responsabilidade da Secretaria de Educação de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

5.2 A Secretaria de Educação não deverá selecionar o professor que encontrar-se em qualquer tipo de licença ou afastamento e impossibilitado de assumir as atividades na data prevista, inclusive por motivo de licença para tratamento da própria saúde, licença maternidade e licença para estudo.

5.3 Qualquer tipo de licença ou afastamento que ocorrerem após a atribuição da CHE acarretará o término do contrato, exceto:

- a) licença para tratamento da própria saúde;
- b) licença maternidade;
- c) participação em júri popular;
- d) prestação de serviços obrigatórios por lei.

5.4 Os profissionais efetivos do Magistério da Rede Municipal de Ensino que se inscreverem na CHE deverão entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Habilitação Profissional para a disciplina, projeto ou programa, de acordo



com os pré- requisitos do **Anexo II**, por meio de Cópia Simples do Diploma de Graduação, ou Certidão de Conclusão do Curso na versão original com a data em que ocorreu a Colação de Grau, e Cópia simples do Diploma do Curso de Pós-Graduação, juntamente com o Histórico Escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada.

b) Cópia simples do Curso de Formação do PROEPO (Programa de Educação Escolar Pomerana) para atuação na disciplina de Língua Pomerana e declaração de proficiência.

c) O candidato **DEVERÁ** apresentar os documentos originais no ato da inscrição para comprovação da autenticidade.

d) O profissional deverá ser selecionado preferencialmente para atuar na Unidade de Ensino em Exercício e, em caráter excepcional, para outra unidade escolar.

6. DOS RESULTADOS E CONCESSÃO DA CHE

6.1 A concessão da CHE é de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá/ES, que compreende em:

I- verificar a necessidade de atribuir o quantitativo de CHE solicitada pela SECEDU, mediante análise do quadro de carga horária da respectiva unidade escolar (organização curricular x número de turmas x necessidade de alocação de professores por disciplina, projeto ou programa);

II- realizar a análise dos dados funcionais e qualificação profissional para verificar se atende aos requisitos deste Edital;

III- realizar a análise da conformidade e veracidade dos documentos listados, certificando-se de que atendem aos requisitos deste Edital e da legislação em vigor.

6.2 O resultado da concessão da CHE será divulgado no site oficial da Prefeitura www.pmsmj.es.gv.br e no quadro de avisos da Secretaria de Educação, localizada à Rua Alfredo Kuster, nº 49, Bairro São Luís, Santa Maria de Jetibá/ES, no dia 05/01/2026.

6.3 O quantitativo da CHE concedida poderá sofrer acréscimos no decorrer do contrato, na ocorrência de eventos não previstos antes do início do ano letivo, a critério da administração, ou poderá ser reduzido ou cessado caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, dentre outras situações.

6.4 O profissional efetivo que solicitar cessação do contrato da CHE no decorrer do ano letivo ou a redução do quantitativo das horas por motivos pessoais, não terá direito a nova concessão até o término do ano letivo corrente.

7. RECURSO

7.1 A partir da divulgação do resultado parcial da CHE para o candidato terá 1 (um) dia útil para recorrer do resultado junto à **Comissão na Secretaria de Educação**.

7.2 O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito junto à comissão, pessoalmente ou por procuração, no prazo previsto nesta portaria, conforme Anexo V.

7.3 Após análise do recurso o Resultado Final será publicado no site oficial da Prefeitura www.pmsmj.es.gv.br e no quadro de avisos da Secretaria de Educação conforme cronograma Anexo I.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão do Processo Seletivo aceitará a inscrição realizada pelo próprio candidato ou por procuração, com firma reconhecida.

8.2 Terão prioridade na chamada, os professores efetivos localizados na Unidade Escolar em que está localizado.

8.3 Quando ocorrer inscrição para a mesma Unidade Escolar, sendo o cadastro referente a mesma disciplina ou projeto, será concedida a extensão de Carga Horária Especial (CHE) ao profissional que



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

possuir **maior tempo de serviço na Unidade de Ensino**. Caso ocorra empate, verificará a idade para o desempate dos candidatos, prevalecendo a maior idade.

8.4 A realização do cadastro não assegura ao profissional efetivo a Carga Horária Especial (CHE), gerando apenas a expectativa de ser convocado.

8.5 NÃO será permitida a divisão de turnos para as aulas específicas das turmas de Creche Integral.

8.6 Os servidores ficam sujeitos ao Calendário Escolar, Normas e Horários das Unidades de Ensino no qual se localizam e cumprimento do planejamento pedagógico por área específica, conforme estabelecidos pelas coordenações da Secretaria de Educação.

8.7 Os professores efetivos devem adequar-se à Jornada de Trabalho instituída pela Lei Municipal nº 527/2000 e suas alterações.

8.8 A concessão da CHE para Supervisores Escolares ocorrerá por meio de escolha de vagas, seguindo a classificação de efetivação dos servidores.

8.9 Caso haja de desistência da CHE por parte do profissional efetivo durante o decorrer do ano letivo, deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA na Secretaria de Educação, **ANEXO VI**.

8.10 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Santa Maria de Jetibá/ES, 12 de dezembro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CRONOGRAMA	
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	15/12/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO COM ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	17 a 23/12/2025
RESULTADO DO CADASTRO PARCIAL	29/12/2025
RECURSO	30/12/2025
RESULTADO FINAL	05/01/2026



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

DISCIPLINAS/PROJETOS	PRÉ-REQUISITOS
Turma Integral (Creche - EMUEF Rio Claro e EMPEIEF Rio Lamego)	Graduados em Pedagogia OU Licenciatura Curso Normal Superior Ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.
Contação de História Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	Graduados em Pedagogia OU Licenciatura Curso Normal Superior Ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes OU Diploma de Licenciatura ou Licenciatura Plena em Artes Plásticas ou Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística.
Estudo Orientado Ensino Fundamental (Anos Finais)	Licenciatura Plena em qualquer área da Educação.
Língua Pomerana	Curso de Formação do PROEPO (Programa de Educação Escolar Pomerana) e Declaração de Proficiência.
Educação Física	Licenciatura em Educação Física, com Registro atualizado no CONFEF/CREF.
Arte	Licenciatura em Artes Plásticas OU Licenciatura em Artes Visuais OU Licenciatura em Música OU Curso de nível superior na área da educação em nível de Licenciatura Plena acrescido de Curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.
Xadrez Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Licenciatura Plena em qualquer área da Educação.
Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências e Inglês Ensino Fundamental (Anos Finais)	Licenciatura Plena específica para a área de atuação OU Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO - CARGA HORÁRIA ESPECIAL (CHE) DADOS PESSOAIS / FUNCIONAIS

CARGO/DISCIPLINA/PROJETO DE ATUAÇÃO NA CHE

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
E-mail: _____ Telefone: _____ Cargo/Função: _____
Número da Matrícula: _____

Unidade de Ensino em Exercício/Localização: _____

Unidade Escolar disponível para atuar na CHE: _____

Turno de Trabalho disponível para atuar com CHE: () Matutino () Vespertino

() Contação de História () Arte () Língua Pomerana () Turma Integral

() Xadrez () Ensino Fundamental Anos Finais - **Disciplina:** _____

() Educação Física () Estudo Orientado () Supervisor Escolar

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DO CONCURSO DE CHE

I - TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL:
----------------------	--------

II - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO - CHE	ATENDE	NÃO ATENDE
- OPÇÃO:		

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CHE - ANO LETIVO DE 2026

Nome: _____ Nº da Matrícula: _____

Cargo/Função: _____

() Contação de História () Arte () Língua Pomerana () Turma Integral

() Xadrez () Ensino Fundamental Anos Finais - **Disciplina:** _____

() Educação Física () Estudo Orientado () Supervisor Escolar

Santa Maria de Jetibá, ____ de dezembro de 2025.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento do Formulário



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE
CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
nacionalidade, _____ estado civil _____, portador de C.I.
nº _____ inscrito(a) no CPF nº _____ residente e
domiciliado(a) no _____

DECLARO sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, **QUE EXERÇO** o cargo _____ na instituição:

_____, sendo acumulável com o cargo em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI, alínea “a” e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

Santa Maria de Jetibá-E _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____ N° da Matrícula _____

Cargo/Função: _____

Unidade de Exercício/Localização _____

- () Contação de História () Arte () Língua Pomerana () Turma Integral
() Xadrez () Ensino Fundamental Anos Finais - **Disciplina:** _____
() Educação Física () Estudo Orientado () Supervisor Escolar

DESCRIÇÃO DO RECURSO

Santa Maria de Jetibá. _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CHE - ANO LETIVO DE 2026

Nome: _____ N° da Matrícula: _____

Cargo/Função: _____

- () Contação de História () Arte () Língua Pomerana () Turma Integral
() Xadrez () Ensino Fundamental Anos Finais - **Disciplina:** _____
() Educação Física () Estudo Orientado () Supervisor Escolar

Santa Maria de Jetibá. _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento do Formulário



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA CARGA HORÁRIA ESPECIAL (CHE)

À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CARGA HORÁRIA ESPECIAL (CHE) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES,

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE EU, _____

DESISTO DA CARGA HORÁRIA ESPECIAL (CHE) PARA O ANO LETIVO DE 2026, PARA A QUAL FUI CONVOCADO(A).

SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, ____ DE _____ DE ____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)